



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Ibatiba-ES, 04 de dezembro de 2024.

OF. Nº 509/GABINETEIBATIBA/2024


AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vimos pelo presente encaminhar a **Lei Sancionada** pelo Poder Executivo, conforme o autógrafo encaminhado por esta Câmara Municipal através do Ofício nº 364/2024.

Lei nº 1.079/2024.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Jokasta da Silva Lemos
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL

Recebi em:

05/12/2024

IBATIBA ES

Luciano de Souza



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 380037003600390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.